



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º404 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ PARA O IFNMG – INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, autorizado a realizar a doação para o INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, unidade de Araçuaí, de um imóvel constituído de um terreno com área de 5,65,64 ha (cinco hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e quatro centiares) com cadastro ambiental (CAR) de nº MG-3103405-10D5.B6B1.7007.469D.9458.C327.AAA6.71DB, situado na Fazenda do Meio - SUB GLEBA 01A2, Zona Rural do Município de Araçuaí, Matrícula nº 21210, Livro 2-RG do cartório de Registro de Imóvel de Araçuaí.

Art. 2º. O terreno mencionado no artigo primeiro deste decreto será destinado a ampliação das instalações do IFNMG – INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, Campus Araçuaí/MG, podendo ser ainda utilizado para implantação de instituição pública de ensino superior .

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL